



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 104/02-SMG, DE 20 DE JUNHO DE 2002

“Dá nova redação à letra A – Cargos de Secretários Municipais, do Anexo I, da Lei nº 055/01-SMG, de 03.12.2001, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra A – Cargos de Secretários Municipais, do Anexo I, da Lei nº 055/01-SMG, de 03.12.2001, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A - CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

| Nome | Quantitativo |
|-----------------------------|--------------|
| 01 - | |
| 02 - | |
| 03 - | |
| 04 – Secretário de Educação | |
| 05 - | |
| 06 - | |
| 07 - | |
| 08 - | |
| 09 - | |
| 10 - | |
| 11 - | |
| 12 – Secretário de Cultura. | |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2002.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 104/02-SMG, DE 20 DE JUNHO DE 2002


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho
de 2002.


**SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação